

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO
CNPJ: 02.766.733/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE
E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: (85) 3383-3830
PROCESSO Nº: 36/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

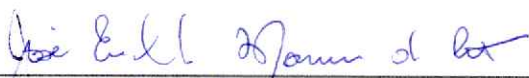
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de setembro de 2025.



JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO
Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORTARIA 2257/2023

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 36/2025.						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO			3	Nº DO CNPJ: 02.766.733/0001-67		
4	ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº600, JEREISSATI II, MARACANAÚ – FONE: (85) 3383- 3830						
5	MARACANAÚ: 16 / 09 / 2025			 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 09 / 2025			OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA 2257/2023			
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínima de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torna-los impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg.	KG	30			
	02	CAFÉ à vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. (similar ou equivalente a União, Pilão ou Santa Clara)	PCT	60			
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE
ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

02

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO
ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	